



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

**RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 051 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes tipo A ambulância de simples remoção com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 236/2021, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011**, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II – Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência
- III - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- IV - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013** - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015** que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;
- VI - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES** que autoriza a realização do repasse;
- VII - Ofício nº 005/2021/SMS/CMS** Secretaria de Saúde de Rio Branco, de 24 de setembro de 2021;
- VIII - Ofício nº 090/2021** de 23 de abril de 2021 do Deputado Estadual Wilson Santos;
- IX - Termo de Compromisso nº 099/2021** de 28/04/2021;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

- X - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;**  
**XI - Resolução nº 005/2021 do CMS de Rio Branco, de 23 de setembro de 2021;**  
**XII - Parecer nº 019/2021/ERSCAC/SES/MT de 04/10/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes tipo A ambulância de simples remoção com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 236/2021, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - O veículo destina-se ao Hospital Municipal de Rio Branco/Atenção Básica PSF I e PSF II, CNES 2394782, localizada na Avenida dos Imigrantes, Cidade Alta, Rio Branco - MT.

**Art. 3º** - O município participará com contrapartida de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o recurso estadual e municipal o valor total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificação na Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 13 de outubro de 2021.

**Sandro Luiz Netto**  
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

**Hudson Cunha Ramos**  
Vice Regional do COSEMS/MT